

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ROSENBERG INVESTIMENTOS – CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ 10.927.936/0001-16

O formulário abaixo foi preenchido com data base 31/12/2020

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Sr. Renato Soriano , diretor de compliance responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.	
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I
a. reviram o formulário de atividades	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
A Sociedade foi constituída em 22 de maio de 2009, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 5 de junho de 2009 sob o NIRE 35.223.367.710	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões,	Alienação de controle societário em 04/04/2014, quando a então sócia majoritária da Sociedade, CRS

alienações e aquisições de controle societário	Participações LTDA., cedeu a totalidade de suas quotas, representativas de 79% do capital social da Sociedade, à nova e atual sócia RSGM Participações Ltda., presente na 8ª alteração do contrato social.
b. escopo das atividades	A Sociedade foi constituída para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, atividade esta posteriormente substituída pela prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e novamente incluída ao objeto social, sendo que, desde 25/11/2009 até os dias de hoje, a sociedade presta ambos serviços.
c. recursos humanos e computacionais	A Rosenberg Investimentos como consultora de valores mobiliários concentrará os recursos humanos e computacionais necessários para desempenhar a atividade de consultoria.
d. regras, procedimentos e controles internos	Em cumprimento às normas legais e infra legais a que está sujeita e de forma a garantir plena segurança às atividades que realiza, a Sociedade possui desde 06/11/2009 as seguintes regras, políticas, procedimentos e controles internos: (i) Código de Ética; (ii) Política de Segregação de Atividades; (iii) Política de Segurança da Informação; (iv) Plano de continuidade de negócios; (v) Política de Investimento Pessoal; (vi) Política de treinamentos; (vii) Política de Suitability, decisão de investimentos e de alocação de ativos; (viii) Procedimentos de prevenção e busca de indícios de crimes de lavagem de dinheiro; (ix) Política de Exercício de direito de voto; e (x) Política de Sigilo e Confidencialidade.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	04
b. número de empregados	06

c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Luiz Paulo Rosenberg (CPF: 034.341.688-34)
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não possui.
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	
Sim. A receita da Sociedade, em decorrência de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a atividade de consultoria de carteira de valores mobiliários.	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	Consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A consultoria pode prestar consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures e contratos derivativos.

<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados</p>	<p>Antes da recomendação, o cliente deve preencher um questionário de suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, balanceado ou agressivo. Todo o processo de análise de perfil do investidor pode ser revisto no manual interno de adequação dos investimentos ao perfil do investidor.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, o trabalho que a Rosenberg Investimento desempenha como consultor não se desenvolve nos demais segmentos do grupo.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Com a finalidade de dirimir quaisquer potenciais conflitos de interesse decorrentes da prestação de serviços de gestão de recursos e de consultoria é adotada uma rígida política de confidencialidade e segregação de atividades conforme a Política de Atividades e Responsabilidades assim como o manual de Compliance, com o intuito de preservar o sigilo das informações.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>	<p>Total: 0 Qualificados: 0 Não Qualificados: 0 Investidores Profissionais:0</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>N/A</p>

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	

<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>Controladores Diretos:</p> <p>Renato Kocubej Soriano – CPF 116.210.168-70</p> <p>Gustavo Fonseca Troccoli – CPF 721.691.257-87</p> <p>Luiz Paulo Rosenberg – CPF 034.341.688-34</p> <p>Marcelo Freller – CPF 367.659.338-32</p> <p>Adriano Montanhole – CPF 099.853.498.65</p> <p>Willian Assis Pereira – CPF 385.011.918-17</p> <p>Marta Loureiro Telles – CPF 392.355.798-13</p> <p>Carlos Eduardo P. Oliveira – CPF 377.981.248-70</p> <p>Nicolas da Silva Borsoi – CPF 391.977.658-56</p> <p>Luis Fernando R. Nicolau – CPF 384.713.278-48</p> <p>Erick Uoya Hatisuka – CPF 264.442.708-80</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Empresas coligadas:</p> <p>Rosenberg Partnes Consultores Empresariais LTDA (CNPJ 07.038.456/0001-90)</p> <p>Rosenberg Consultores Associados LTDA (CNPJ 00.198.943/0001-70)</p> <p>Rosenberg Produtos Estruturados LTDA (CNPJ 19.123.008/0001-73)</p> <p>Rosenberg Participações LTDA (CNPJ 66.865.908/0001-76)</p> <p>CRS Participações LTDA (CNPJ 10.698.661/0001-96)</p> <p>Rosenberg Gestão de Recursos LTDA (29.389.196/0001-30)</p> <p>Não há sociedades controladas.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>A Sociedade não detém participação em sociedades do grupo.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Não há</p>

e. sociedades sob controle comum	Não existem sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Diretoria: representação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos e contratos perante quaisquer pessoas, públicas ou privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções.</p> <p>Comitê de Compliance: (i) avaliar os procedimentos e processos utilizados para assegurar o cumprimento das rotinas acima e demais procedimentos estabelecidos internamente; (ii) avaliar eventos de potencial descumprimento das normas por colaboradores e definir os procedimentos a serem adotados para a sua repressão e/ou aplicar penalidades ou promover mecanismos para a reparação de danos sofridos pela Sociedade ou terceiros em função do descumprimento; e (iii) propor alterações e ajustes às políticas internas.</p> <p>Comitê de Risco: deliberação sobre as diretrizes, estratégias e limites para tomada de risco.</p> <p>Comitê de Crédito: responsável pela definição das estratégias e limites de concentração por emissor, observados os parâmetros estabelecidos nos respectivos regulamentos dos fundos em questão.</p> <p>Comitê de Investimentos: responsável pela apresentação de oportunidades de investimentos, nos mais diversos mercados, tais como bolsa, juros, moedas, inflação. Também é responsável pelo monitoramento e reavaliação das alocações atuais das carteiras e fundos exclusivos em conformidade com a análise dos cenários econômicos local e internacional.</p>
--	---

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê de Risco: Diretor de Risco e os membros reúnem-se mensalmente. Em situações extraordinárias, o Comitê se reunirá mediante a convocação de qualquer dos seus membros e do diretor responsável.</p> <p>Comitê de Crédito: Diretor de Risco, Diretor de Gestão e os membros reúnem-se mensalmente. Em situações extraordinárias, o Comitê se reunirá mediante a convocação de qualquer dos seus membros e diretores.</p> <p>Comitê de Compliance: Diretor de Compliance, Diretor Financeiro e os membros reúnem-se ordinariamente uma vez por semestre ou sempre que for convocado por qualquer de seus membros ou por qualquer Diretor da Sociedade.</p> <p>Comitê de Investimento: Diretor de Gestão, Diretor de Risco, Compliance e PLD, Diretor sem designação específica, e os membros reúnem-se semanalmente. Em situações extraordinárias, o Comitê se reunirá mediante a convocação de qualquer dos seus membros ou diretores.</p> <p>As decisões dos Comitês são formalizadas por meio de atas arquivadas em meio físico ou eletrônico na Sociedade.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Luiz Paulo Rosenberg: Diretor com poderes de representação da Sociedade, na forma definida no contrato social, na qualidade de Diretor Presidente.</p> <p>Renato Kocubej Soriano: Diretor responsável perante a CVM pelas atividades atinentes à gestão de risco e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, na qualidade de Diretor de Risco, Compliance e PLD. É também Diretor com poderes de representação da Sociedade, na forma definida no contrato social, na qualidade de Diretor Financeiro.</p>

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Sociedade entende que não há necessidade de inclusão de organograma de sua estrutura administrativa.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Luiz Paulo Rosenberg, 75 anos, economista, portador do CPF 034.341.688-34. Diretor de Consultoria desde 08/05/2018 com mandato indeterminado.</p> <p>Renato Kocubej Soriano, 55 anos, engenheiro, portador do CPF 116.210.168-70. Diretor de Risco, Compliance e PLD desde 01/11/2018 com mandato indeterminado. Membro dos comitês de Risco, Crédito e Compliance.</p>
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	
<p>f. data da posse</p>	
<p>g. prazo do mandato</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	
<p>8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Formado em Economia pela USP, Mestre e Ph.D em economia pela Vanderbilt University.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>n/a</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<p>• nome da empresa</p>	<p>Rosenberg Investimentos – Consultoria e Administradora de Carteira de Valores Mobiliários LTDA.</p>
<p>• cargo e funções inerentes ao cargo</p>	<p>Diretor, responsável pela atividade de consultoria desempenhada pela sociedade.</p>

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão profissional de recursos de terceiros e consultoria em valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Desde setembro/2009 até hoje.
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	Gestor devidamente habilitado pela CVM Isento CGA
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Rosenberg Investimentos – Consultoria e Administradora de Carteira de Valores Mobiliários LTDA.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Diretor de Risco, Compliance e PLD: Responsável pelas atividades de controles internos e monitoramento dos riscos inerentes às atividades desempenhadas e carteiras sob gestão, bem como pelo cumprimento das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro. – Desde Abril de 2016 até hoje.</p> <p>Diretor de Gestão: Responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros desempenhada pela sociedade. De setembro de 2009 até abril de 2016.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão profissional de recursos de terceiros e consultoria em valores mobiliários.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais	6
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	40%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Para fins de recomendação de aquisição ou venda, a equipe analisa e acompanha os principais e potenciais ativos no mercado financeiro.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Bloomberg, Quantum Access e Broadcast são os sistemas de informação utilizados diariamente para a busca de informações e confecção de relatórios mensais. As rotinas e procedimentos envolvidos no processo de análise e tomada de decisão encontram-se descritos de forma detalhada na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos adotados internamente, aperfeiçoamento contínua dos manuais e políticas internas, gerenciamento do plano de continuidade de negócios, dentre outras atividades descritas no Manual de Compliance.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As atividades da área de controles internos são amparadas por planilhas de controle de informações. As rotinas e procedimentos envolvidos encontram amparo no Manual de Compliance, o qual trata de forma detalhada das providências a serem tomadas pelo compliance.

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Atuação exclusiva na área de controles internos com competência para fiscalizar e monitorar as atividades de todos os demais colaboradores, com acesso livre e irrestrito a todas as informações de posse da Sociedade</p>
<p>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	
<p>Não se aplica.</p>	
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p>	
<p>Pela prestação dos serviços de consultoria, a Consultora poderá receber, dentre outras, uma remuneração fixa (anual ou mensal) em função do valor da carteira objeto das recomendações.</p>	
<p>9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>N/A</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>N/A</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17</p>	<p>N/A</p>
<p>d. honorários por hora</p>	<p>N/A</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p>	<p>N/A</p>
<p>9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>	<p>N/A</p>

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	O Rosenberg Investimentos não aceita soft dollar.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução	http://rosenberg.com.br/investimentos/
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
c. principais fatos	Não há.
d. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
Não há.	
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
e. principais fatos	Não há.
f. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

g. principais fatos	Não há.
h. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.

12 Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

i. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não há.
j. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há.

k. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há.
l. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há.

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo 14-II da Instrução CVM nº 592/17

Declaração

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da instrução CVM nº 592/17, declaram, para os devidos fins, que:

- I. Reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- II. O conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Rosenberg Investimentos.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Rosenberg
Diretor responsável pela atividade
de consultoria de valores mobiliários

Renato Kocubej Soriano
Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Instrução CVM
nº 592/17